

DECRETO Nº 134/2010 – DE 17 DE JUNHO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.648, de 17 de junho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175,94 (cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
3.3.90.30	Material de Consumo	33801	175,94
TOTAL			175,94

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33801	175,94
TOTAL			175,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 17 DE JUNHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de junho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete